



**ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022**

Às nove horas (09h) do dia doze do mês de Julho do ano de dois mil e vinte dois (12/07/2022), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 07/2021–SG, de 05/01/2021 e portaria n.º 21/2022–SG, de 10/05/2022, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Marta Susana Burkhard da Silva, como presidenta, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Luis Carlos Frantz e Michele Adalgiza Ramos, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pelas empresas interessadas visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Material e Serviços(mão-de-obra), através de empreitada global, para Construção de gradil em concreto armado pré-moldado para o **DEAM-META 1**. No endereço Rua Francisco Richter, nº 389 e 405, e, para Construção de muro frontal em alvenaria com tela nervurada soldada, portão e passeio para o **CENTRO DO IDOSO-META 2**. No endereço Rua Francisco Richter, nº 389 e 405, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	36.738.229/0001-75	449/464/465
BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA	18.648.655/0001-36	450/451/463

Todos os documentos prévios foram entregues pelas empresas no tempo hábil e ambas tiveram a emissão do CRC. As empresas realizaram o credenciamento, e atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, compareceu o Sr. Christian Otto Schoffer, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 033.503.890-58, Cédula de Identidade nº 1110740196-SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Paulo VI, nº 338, Centro, no Município de Giruá/RS, CEP: 98870-000, celular: 55 99683-8283, e-mail: contato@noroesteengenharia.com, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Para representar a empresa **BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, o Sr. Leandro Aguzzi Peres, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 979.593.910-68, Cédula de Identidade nº 1049755653-SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 8500, Condomínio Buena Vista, Lote Q22, Casa 367, no Município de Viamão/RS, CEP: 94440-000, celular: 51 99923-7696, e-mail: comercial@berlimprefabricados.com.br, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. O representante não se fez presente. Nenhuma empresa mais. Em consulta ao SICAF e TCU, ficou constatado que a empresa **BERLIM URBANIZAÇÃO PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, encontra-se com registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas estando



impedida de licitar até 13/03/2023, com base no artigo 7, da Lei 10.520/2002, abrangendo, portanto, as 3 esferas. Dessa forma, apesar da apresentação da documentação necessária e emissão do CRC, a empresa foi julgada desabilitada do certame. A seguir, todos os documentos até aqui recebidos, foram dado vistas e rubricados pela equipe de apoio e representante presente. Os documentos foram anexados ao processo. A empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, foi credenciada e **julgada habilitada** para este certame. Nenhuma manifestação por parte do representante presente. O ato foi confirmado com rubrica na documentação. Concluída essa parte, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo a documentação da licitante presente. A mesma restou confirmada e houve a sequência do certame onde foi aberta a proposta de preços. A empresa ofertou valores apenas no **LOTE 2 - CENTRO DO IDOSO-META 2**, do certame. O documento de proposta foi dado vista a todos e após rubrica de todos os presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Nada declarou o representante presente. O valor foi passado para um mapa comparativo de preços e anexado ao processo. Terminado o processo e levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias nos itens confirmados como válidos, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo planilha orçamentária, constante no processo, e, ainda, considerando o valor da concorrente inserido no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ofertou o menor valor no **LOTE 2 - CENTRO DO IDOSO-META 2**, no certame sagrando-se a vencedora com o valor total de **R\$ 45.409,93** (Quarenta e cinco mil quatrocentos e nove reais e noventa e três centavos). Após vistas ao representante presente e resguardado os princípios da economicidade e celeridade, houve a confirmação do ato através de rubrica. A presente sessão seguiu as normas e cuidados legais, bem como foram tomadas todas as providências e medidas cabíveis em relação aos cuidados necessários de prevenção a pandemia do COVID-19. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 8.2 do Edital foi o de **"MENOR PREÇO"**. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h54min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representante presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos doze dias do mês de Julho do ano de 2022.

NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.738.229/0001-75
Christian Otto Schoffer

Marta Susana Burkhard da Silva
Presidente da Comissão

Luiz Carlos Frantz
Membro de Apoio

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Membro de Apoio

Michele Adalgiza Ramos
Membro de Apoio